



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

**PORTARIA Nº 1118, DE 28 DE SETEMBRO DE 2009**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso XXVII, do Regimento Interno, resolve:

**INTERROMPER** a partir de 11/09/2009 as férias de **FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA**, matrícula nº 5291, servidor requisitado do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, ora à disposição deste Tribunal, marcadas para o período de 01/09/2009 a 30/09/2009, referentes ao período aquisitivo 2008/2009, por necessidade do serviço, nos termos do art. 80 da Lei nº 8.112/90, com a redação conferida pela Lei nº 9.527/97, ficando a fruição do período interrompido para o momento oportuno.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

  
**LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA**  
PRESIDENTE